

PROCESSO N.º 55/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Locação de 01 (uma) área de terras de 1,89 hectares, devidamente individualizada, dentro de um lote rural de 150.000 metros quadrados (15,0 hectares), destinado para extração de cascalho a céu aberto, Licença de Operação nº 126/2020 e junto à ANM (810.083/2019), com uso de explosivos, com britagem através de britador móvel licenciado pelo processo ambiental LO nº 14/2021 e com recuperação de área degradada, de propriedade da Sra. Daiane Schmidt, situada na localidade de Complexo da Serra, Município de Agudo/ RS.

2 – DO FORNECEDOR (LOCADOR):

A área de terra a ser locada está inscrita no Registro de Imóveis, Comarca de Agudo, sob matrícula nº 4.186, sendo de propriedade da Sra. Daiane Schmidt, inscrita no CPF sob nº. 825.463.980-91, RG sob nº 9085218643.

3 – JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O município de Agudo/RS possui a absoluta maioria de suas estradas de terra, sendo aproximadamente 1.500 Km de chão batido, as quais, para sua manutenção e conservação, necessitam de colocação de saibro, de cascalho ou brita, isto em face de que as estradas locais são constituídas, basicamente, de terra pura e/ou areia, com pouco material consistente, que garanta maior durabilidade e trânsito seguro diário.

Além disso, deve-se considerar o plano municipal de pavimentação, Pavimenta Agudo, apresentado em meados de 2021, a alta demanda por material oriundo de jazida, tanto para manutenção das estradas vicinais, bem como para o cumprimento deste plano, fazem com que o Município entre em um cenário completamente diferente daquele conhecido até então. A necessidade do Município, mesmo sem ter concluído a contratação de todos os projetos, estima-se serda ordem de 60.000 metros cúbicos, excluindo-se o projeto da Avenida Concórdia, que, nos anos de 2023 e 2024, também demandará material.

É importante salientar que é de finalidade precípua do Município tal extração visto que o montante a ser retirado da pedreira vai ser utilizado para a base da pavimentação da Avenida Euclides Kliemann e também para a manutenção das estradas municipais (estimado em 15.000 m³/ano).

Destaca-se que a jazida se encontra às margens de uma estrada geral, com fácil acesso à caminhões e máquinas, fato que possibilita o transporte de material com segurança, sobre uma estrada já consolidada e adequada para o transporte do material oriundo da jazida. Outro fator conveniente ao interesse público se refere à localização da jazida com relação às obras previstas, que, a saber, não ultrapassa a distância média de 12 quilômetros, economizando desta forma tempo e recursos com transporte.

São poucos os locais que possuem uma cascalheira com bom tipo de cascalho, após avaliação do material extraído da jazida, identificou-se que este tem as características adequadas para a utilização como base de pavimentação, atendendo aos critérios geotécnicos exigidos satisfazendo os objetivos substanciais da Administração e dos municípios. O Município de Agudo é privilegiado em sua topografia, apresentando terrenos e formações que variam de um extremo a outro da cadeia geológica, desde as formações com material oriundo de derramamento de lavas até formação de solos sedimentares. Isto torna imprescindível considerar a o tipo de material e sua disponibilidade.

Sabe-se que o tempo necessário para licenciamento de uma jazida, incluindo a licença necessária para explosão, estima-se em seis meses. Considerando os prazos para cumprimento do cronograma de desembolso do financiamento contratado junto à Caixa Econômica Federal, considera-se imprescindível a necessidade de aproveitar a oportunidade de utilização imediata que uma jazida já liberada pode oferecer. A licença ambiental está válida junto à FEPAM (LO nº 126/2020) e junto à ANM (810.083/2019) para a operação de extração de material, para britagem com britador móvel licenciado pelo processo ambiental LO nº 14/2021, portanto, poderá ser utilizada de imediato para a finalidade devida.

Sendo assim, a necessidade de locação mencionadas, condicionam a locação do imóvel, satisfazendo a prestação de serviço, entendendo que o objeto de aquisição é o único imóvel que seria capaz de atender a finalidade, com o devido material necessário e com economicidade

4 – DA RETIRADA DO MATERIAL E DEMARCAÇÃO DA ÁREA:

4.1. O Município fará a retirada do material de forma fracionada, conforme necessidade, sem aviso prévio ao proprietário.

4.2. O acesso aos locais deverá ser restrito apenas aos servidores, caminhões e maquinários do Município.

4.3. O proprietário deverá dar livre acesso à área, sob pena de rescisão contratual. A multa em caso de rescisão por motivos de impedimento de acesso a área pelo locador ou pelo não cumprimento de quaisquer Cláusulas será de 100% do valor do contrato.

5 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O valor locatício anual é de R\$ 33.283,64 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para a área de 1,89 hectares, sem restrições de quantidades de materiais extraídos, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

5.2 No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do Contratante, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço foi estabelecido conforme laudo de avaliação expedido pelo Setor de Engenharia do Município através do Engenheiro Civil Aldo Ito Paul, CREARS 46752-D, onde teve-se como embasamento o valor de referência da tabela SINAPI referente aos valores do mês de junho de 2022, custos desonerados, ao considerar a compra deste material no varejo, em sua unidade de mercado, ou seja, metro cúbico, o valor correspondente ultrapassaria o montante de meio milhão de reais, deixando muito claro a grande economia gerada ao erário na hipótese da locação da área.

Demonstrando como base a planilha SINAPI, fornecida pela Caixa Econômica Federal do mês de Referência 06 - 2022, para obras de cunho público obtêm-se conforme Tabela 1, logo abaixo, o custo que se teria com a extração do material em metro cúbico .

Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Custo Unitário	Preço total
SINAPI-I	4746	Pedregulho ou piçarra de jazida, ao natural, para base de pavimentação (retirado na jazida, sem transporte)	m ³	15.000	R\$ 43,46	R\$ 651.900,00

Tabela 1

Fonte: Planilha SINAPI – Caixa Econômica Federal]

Com o valor estimado para aluguel anual da jazida em questão, realizado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Agudo, Aldo Ito Paul, CREA-RS 046752-D estabeleceu-se o valor de R\$33.283,64 (sem o desmonte), de acordo com a NBR 14653-10:2001, usando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, portanto, ao comparar o preço médio do metro cúbico, considerando aluguel da área, tem-se o valor de R\$ 2,22 /m, evidenciando assim, altamente econômico.

7 – DO REAJUSTE:

Os valores fixados item 5 poderão ser reajustados, depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, com base na variação do índice do IGPM/FGV – Índice Geral de Preços Médios da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha substituí-lo.

8 – DA VIGÊNCIA:

O Contrato a ser celebrado, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

9 – DOS RECURSOS:

A despesa decorrente do presente processo ocorrerá por conta da dotação orçamentária PJ 7433 - Rec. 001.

10 – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. Maurício Angelo Kohls, Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

11 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 03 de agosto de 2022.

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente Processo de Dispensa de Licitação.

Agudo, 03 de agosto de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal